

# NATAL EM LAGOS

## NORMAS DE PARTICIPAÇÃO - CONCURSO MONTRAS DE NATAL 2020

### Introdução

O município de Lagos em parceria com a ACRAL promove, de 1 de dezembro de 2020 a 6 de janeiro de 2021, o Concurso de Montras alusivas à Época Natalícia, que se regerá pelas presentes normas de participação. Esta iniciativa enquadra-se na estratégia de dinamização do comércio tradicional do concelho de Lagos, bem como do seu património, incentivando a realização de compras natalícias, o aumento da procura, e a sustentabilidade económica dos estabelecimentos comerciais

Pretende-se que, em conjunto, sejam criadas as condições para que a comunidade local e todos os que visitam o concelho possam usufruir do ambiente e dos valores do Natal e apreciar o que Lagos tem de melhor para oferecer nesta época festiva.

### Parte I – Âmbito/Organização

1. O concurso destina-se a todos os comerciantes que possuam estabelecimento em atividade no concelho de Lagos, estando a sua participação dependente da respetiva inscrição.
2. A organização do concurso é da responsabilidade da Câmara Municipal de Lagos em parceria com a ACRAL de Lagos.

### Parte II - Calendário

1. O concurso de montras de Natal irá decorrer de 1 de Dezembro de 2020 a 6 de Janeiro de 2021, de acordo com a seguinte calendarização:
2. Até 23 de novembro – período de inscrições;
3. De 1 a 25 de Dezembro – período em que as montras a concurso devem estar em exposição devidamente decoradas. Neste período decorre a votação por parte do júri;
4. 6 de Janeiro – divulgação das classificações resultantes da deliberação do júri.

### Parte III – Candidaturas/Inscrições

1. As inscrições poderão ser efetuadas através de formulário online no site do município.
2. Cada comerciante pode concorrer com uma ou mais montras, devendo realizar uma inscrição por cada estabelecimento a concorrer.

### Parte IV - Classificação

1. O júri que procederá à apreciação e classificação das montras a concurso será constituído por 3 elementos, a designar: um representante do município de Lagos; um representante da ACRAL e um professor do curso de Artes do Agrupamento de Escola Júlio Dantas.
2. A votação ocorrerá sem aviso prévio aos concorrentes. A classificação será obtida a partir dos seguintes critérios de pontuação:
  - a) Originalidade e Criatividade;
  - b) Harmonia e Estética do Conjunto;
  - c) Impacto Visual.

3. Cada critério será avaliado por cada membro do júri com uma pontuação de zero a dez pontos, com uma ponderação de 33,33% para cada critério. Em caso de empate, o representante do município de Lagos tem voto de qualidade.
4. O pagamento dos prémios será efetuado em data a definir pela organização.
5. O júri reserva-se ao direito de não classificar nenhuma montra, caso considere que não existem composições a concurso com a qualidade suficiente e/ou que não foram cumpridos os critérios de avaliação definidos.

#### **Parte V – Prémios**

Os comerciantes, proprietários das lojas com as montras vencedoras, receberão os seguintes prémios:

1º. Prémio - € 500,00

2º. Prémio - € 300,00

3º. Prémio - € 200,00

#### **Parte VI – Resultados e Divulgação**

1. Os resultados serão divulgados no dia 6 de janeiro de 2021 no site e na página de Facebook do município de Lagos, bem como no site da ACRAL.

#### **Parte VII – Outras Disposições**

1. Caso não se verifique um mínimo de dez inscrições para o presente concurso, a organização reserva-se o direito de não o realizar.
2. As omissões e dúvidas de interpretação das presentes normas de participação serão resolvidas pela Câmara Municipal de Lagos e ACRAL.
3. Caberá aos participantes zelar pela segurança das decorações e ornamentações.